



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**PROVIMENTO nº 12/2012/CGJUS/TO**

*Institui o Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins.*

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, controle e orientação dos serviços judiciários, com jurisdição em todo o Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematização, unificação e atualização de rotinas, objetivando otimizar os procedimentos realizados nas Varas Criminais, de Execução Penal, de Combate à Violência Doméstica e Juizados Especiais Criminais;

**CONSIDERANDO** a conclusão dos trabalhos realizados pelo Grupo designado por este Censório, por meio da Portaria nº 22/2012/CGJUS/TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins, constante no Anexo Único deste Provimento, o qual reúne rotinas de trabalho a serem aplicadas pelos servidores e magistrados de 1º grau com atuação nas Varas Criminais, de Execução Penal, de Combate à Violência Doméstica e Juizados Especiais Criminais.

Art. 2º As alterações e atualizações que se mostrarem necessárias serão feitas por meio de Provimento, a ser elaborado com vistas a preservar a sistemática e a numeração existentes.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2012.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Corregedora-Geral da Justiça